ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

589
de 07 de novembro de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO, BEM COMO DO PRÉDIO CONSTRUIDO NO MESMO, À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno com 84,96 m2, de propriedade desta Prefeitura, sito à Rua Independência nesta cidade, bem como do prédio com 35 m2, construido no referido terreno, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE MOSTARDAS, 07 de novembro de 1985.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária Municipal